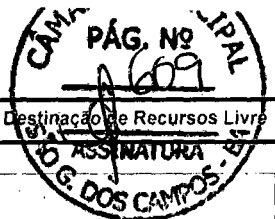


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CNPJ: 13.226.584/0001-60 - AV HANIBAL PEDREIRA - CENTRO - 44330-000 - SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA



PROCESSO DE PAGAMENTO 258

Fte: 0100.000 - Destinação de Recursos Livres

FORNECEDOR

Nome: MAURA MOURA DOS SANTOS

Endereço: RUA DO CORREDOR S/N

CNPJ / CPF: 88468941549

Cidade: SAO GONÇALO DOS CAMPOS

UF: BA

REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF AVULSA Nº 3138

Empenho	Liquidação	Liq Data	Classificação (Unid / Ação / Class.Economica)	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
105	275	25/07/2011	1--2040-3390.36.00.00	210.00	210.00	0.00
Total:					210.00	

/// DUZENTOS E DEZ REAIS ///

TCM VISTO
AS 15:00 25/07/2011Iocineia Pereira de Jesus
Controlador Interno

LIQUIDAÇÃO

Recebemos os materiais e/ou serviços.

Data: 25/07/2011

João Carlos Paím de Almeida-Diretor

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 25/07/2011

Ana Carolina Dias da Costa - Aux. de Contabilidade

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data: 29/07/2011

Gonçalo Raimundo Aves de Oliveira - Presidente

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data: 29/07/2011

Cheque/OB: 3582

Conta: 111.02.01-5-4 - Caixa Economica

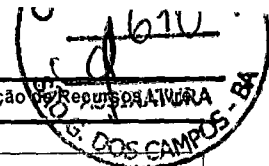
Ione Maria Castro Gonçalves-Tesoureira



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

275

Fte: 0100.000 - Destinação de Recursos AVULSA



FORNECEDOR

Nome: MAURA MOURA DOS SANTOS

Endereço: RUA DO CORREDOR S/N

Compl:

Bairro: SETE PORTAS

CNPJ / CPF: 88468941549

Cidade: SAO GONÇALO DOS CAMPOS

UF: BA

Empenho	Data	Classificação	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
105	01/06/2011	1-1-31-1-2040-3390.36.00.00	735.00	210.00	525.00

OBS do EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DIARIO DO JORNAL A TARDE NO PERIODO DE 01 DE JUNHO A 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF AVULSA Nº 3138

Retenções

213.01.06 # ISS

Valor

6.30

ASS: SERVIDOR
TCM VISTO

Lucinéia Pereira de Jesus
Controller Interno

///DUZENTOS E DEZ REAIS///

Retenções: 6.30

Líquido: 203.70

DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 25/07/2011

Data: 25/07/2011

João Carlos Palm de Almeida-Diretor

Ana Glória Dias da Costa - Aux. de Contabilidade

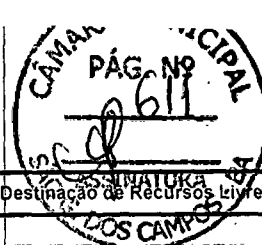


ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CAMARA MUNICIPAL

CNPJ:13.226.584/0001-60 - AV HANIBAL PEDREIRA - CENTRO - 44330-000 - SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA



NOTA DE EMPENHO

105

Fte: 0100.000-Destinação de Recursos Livre

FORNECEDOR

Nome: MAURA MOURA DOS SANTOS

Endereço: RUA DO CORREDOR S/N

Compl:

Bairro: SETE PORTAS

CNPJ / CPF: 88468941549

Cidade: SAO GONÇALO DOS CAMPOS

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 1 - CAMARA MUNICIPAL

Função: 1 - LEGISLATIVA

SubFunção: 31 - Acao Legislativa

Programa: 1 - ACAO LEGISLATIVA PARTICIPATIVA

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Class. Econômica: 3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Licitação: Nº: - Dispensável-inciso II do Art.24da Lei 8.666/93-Vlr.abaixo limite compra/servicos

CONTRATO/ANO

TIPO

Saldo Anterior

Valor do Empenho

Saldo Disponível

024-2011/2011

GLOBAL

21,845.00

735.00

21,110.00

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DIARIO DO JORNAL A TARDE NO PERIODO DE 01 DE JUNHO A 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Nº	Especificação	Qtde	Unid	Unidade	Total
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE JORNAL A TARDE.	1	UN	735.0000	735.00

Jocineia Pereira de Jesus
Controler Interno

///SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS///

735.00

Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 01/06/2011

Gonçalo Raimundo Aves de Oliveira - Presidente

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 01/06/2011

Ana Clara Dias da Costa - Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2011

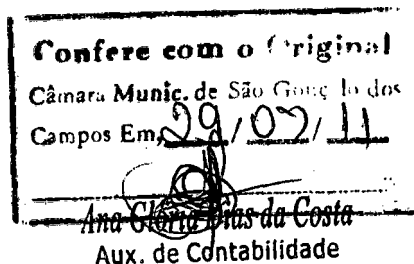
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2011

FORNECIMENTO DO JORNAL A TARDE

TCM VISTO
ASS. SECRETARIA

MAURA MOURA DOS SANTOS

O Processo em epígrafe contém 13 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Jocineia de Jesus
Cont. Interno



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

<u>SOLICITANTE</u>	Circular Interna nº.	Processo nº
Sector: Câmara Municipal	053/2011	053/2011
Responsável: Presidente da Câmara	Data	Data
Assunto: Dispensa de Licitação	01/06/2011	01/06/2011

Objetivo: Contratação de pessoa física para fornecimento diário do Jornal A Tarde.**Aplicação:** Administrativa**Duração do Contrato:** 07 (sete) meses da data da assinatura do contrato.

Em: 01/06/2011

Presidente da COPEL

TIPO	CUSTO MENSAL ESTIMADO	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Obras ()	R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)	Unidade: Câmara Municipal
Serviços (x)		Atividade: 2040-Manutenção da Câmara Municipal
Compras ()		Elemento da Despesa: 3390.36.00
Outros ()		 Setor Contábil

PARECER DA PROCURADORIA/CONTROLADORIA

Processo regular, siga o seu curso normal.

Assessor Jurídico

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Em : 01/06/2011

Presidente da Câmara
Controlador Interno



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-88

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaugoncalo@bol.com.br



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

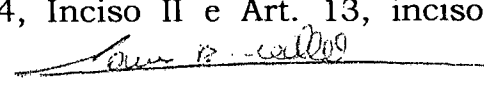
Modalidade de Licitação:

Convite () Tomada de Preços () Concorrência () Dispensa (X)
Inexigibilidade () Outros ()

Fornecimento: Única Entrega () Contrato (X)

Período de Vigência: 07 (sete) meses da data da assinatura do contrato.

Base Legal: Artigo 24, Inciso II e Art. 13, inciso v da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.



Presidente da Comissão de Licitação

TCM VISTO
ABBI SERVIDOR



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-69

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/ 2011**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2011, a COPEL reuniu-se na sede da Câmara Municipal para avaliar e decidir a solicitação do Diretor Administrativo e autorização do Sr. Presidente para contratação de pessoa física para fornecimento do Jornal A Tarde. Em cumprimento à determinação do Exmº Sr. Presidente e após análise do referido processo, **OPINAMOS PELO RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** tendo em vista da pessoa física ter apresentado preço compatível com mercado e a singularidade dos serviços prestados, resolve a Comissão com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 com as suas alterações, dispensar o processo licitatório. Seguindo para Parecer Jurídico e Homologação do Sr. Presidente. Nada mais havendo, pelo Presidente da COPEL foi determinado que fosse encerrada esta ata para os devidos fins de direito.

Comissão de Licitação:

Presidente da Comissão de Licitação

Membro

Membro

[Handwritten signature and stamp]
SECRETARIO
MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

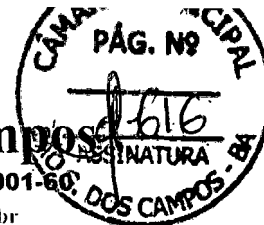
CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER JURIDICO

EMENTA: CONTRATAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO, SERVIÇOS 044/2011

I – SITUAÇÃO FÁTICA

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, indaga a esta consultoria se é possível a dispensa de licitação para a contratação de pessoa física para fornecimento do Jornal A Tarde.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

No caso de dispensa de licitação, o art. 24, II, da supracitada Lei, dispõe o seguinte:

" II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que se não refiram-se a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez.

Passamos a analisar, pois, os requisitos legais exigidos pela disposição legal, para exame da pertinência ou não do caso *sub examine*, consoante veremos a seguir:

O preço do serviço a ser contrato está dentro do valor médio do mercado, e o valor global está dentro do limite de 10% de que trata o art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

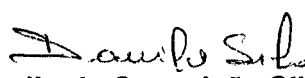
III – CONCLUSÃO

Do exposto, no meu sentir, não há impedimento legal para a dispensa de licitação, bem como existe o interesse público plenamente justificável, visto que a referida contratação viabilizará o fornecimento diário do Jornal A Tarde a Câmara Municipal, com custos em igualdade de condições de mercado de serviços.

Posto isso, opinamos pela dispensa de licitação, nos termos deste parecer, aprovando de logo a minuta de contrato a ele anexada.

É o parecer,

SMJ.


Danilo da Conceição Silva
Assessor Jurídico – OAB 29790



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Termo Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais para a contratação de Maura Moura dos Santos.

São Gonçalo dos Campos/BA- 01 de junho de 2011.

Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira
Presidente

RECIBO
SERVIDOR
TOM VISTO



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



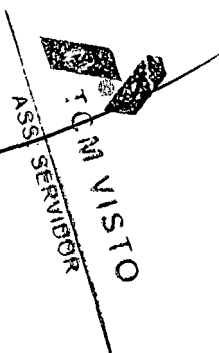
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2011

Certifico para os devidos fins que o Termo de Dispensa de Licitação nº 044/2011, foi publicado no Mural da Câmara no dia 01 de junho de 2011.

São Gonçalo dos Campos - BA, 01 de junho de 2011.


João Carlos Paim de Almeida
Diretor Administrativo





ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

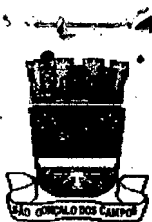


RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato nº	-
Contratado	MAURA MOURA DOS SANTOS
Espécie	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Resumo do Objeto	FORNECIMENTO DIÁRIO DO JORNAL A TARDE.
Modalidade/Nº	DISPENSA Nº 044/2011 - CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO, 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Unidade Orçamentária	101 - CÂMARA MUNICIPAL
Atividade	2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa	3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor Total do Contrato	R\$ 735,00 (SETECENTOS TRINTA E CINCO REAIS)
Valor a Pagar por Mês	R\$ 120,00(CENTO E VINTE REAIS)
Vigência do Contrato	01 /06/2011 À 30 /12 /2011
Assina pela Contratante	GONÇALO RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA
Assina pela Contratada	MAURA MOURA DOS SANTOS

TCM VISTO
ASS. SERVIDOR

Lucinéia Pedra de Jesus
Controlador Interno



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 024/2011

Pelo presente termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. **13.226.584/0001-60** com sede na **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro**, na cidade de **São Gonçalo dos Campos - BA**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado, denominado **CONTRATADO: MAURA MOURA DOS SANTOS**, pessoa física, inscrita no CPF nº. **884.689.415-49**, residente na **Praça Cazuza Machado s/nº** no Município de **São Gonçalo dos Campos - BA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, junto e acertado o presente Contrato de prestação de serviço, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente CONTRATO tem como OBJETO, prestação de serviço de fornecimento diário do Jornal A Tarde.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cláusula 2ª. Integram o presente contrato, independente da transação, o **Processo de Dispensa nº 044/2011**, salientando o princípio da economicidade, conforme o disposto no art. 24, inciso II do atual Estatuto da Licitação Pública.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 3ª. O serviço a ser prestado pela CONTRATADA tem como característica principal, a manutenção dos serviços administrativos do CONTRATANTE.

Cláusula 4ª A **CONTRATADA** se compromete a manter durante a vivência do presente CONTRATO compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, além de observar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DO PRAZO:

Cláusula 5ª. Este Contrato terá prazo de 07(sete) meses, entrando em vigor a partir de 01 de junho a 30 de dezembro de 2011, na sua assinatura pelos CONTRATANTES.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 6ª. A despesa decorrente deste CONTRATO decorrerá por conta da seguinte orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA

ELEMENTO DA DESPESA: 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

DA RESCISÃO:

Cláusula 7ª. No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

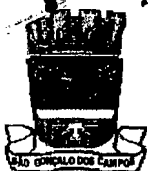
DA PUBLICAÇÃO:

Cláusula 8ª Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste CONTRATO, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tendo a **CONTRATANTE** 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

DAS ALTERAÇÕES:

Cláusula 9ª O presente CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, do Estatuto Licitatório.

Cláusula 10ª O presente instrumento também será rescindindo caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas pactuadas neste contrato.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



DO PAGAMENTO:

Cláusula 11ª O valor global estimado a ser pago ao **CONTRATADO** será de 735,00 (Setecentos e trinta cinco reais) e mensal de R\$ 105,00 (Cento e cinco reais).

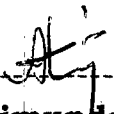
Parágrafo único. O pagamento dos serviços será feito mensalmente, em moeda corrente, através de ordem bancária ou cheque nominal em nome da **MAURA MOURA DOS SANTOS**.

DO FORO:

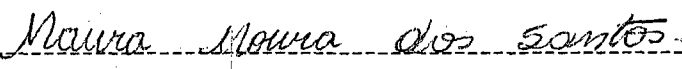
Cláusula 12ª. Fica eleito o **Foro de São Gonçalo Dos Campos**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à execução, nos termos previstos na legislação vigente.

São Gonçalo dos Campos, 01 de junho de 2011.



Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira
Presidente

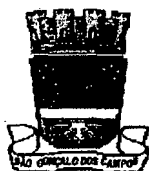


MAURA MOURA DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:


Ione Maria Dalto Gonçalves
Tesoureira


Ana Glória Dias da Costa
Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

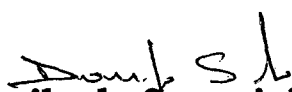
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



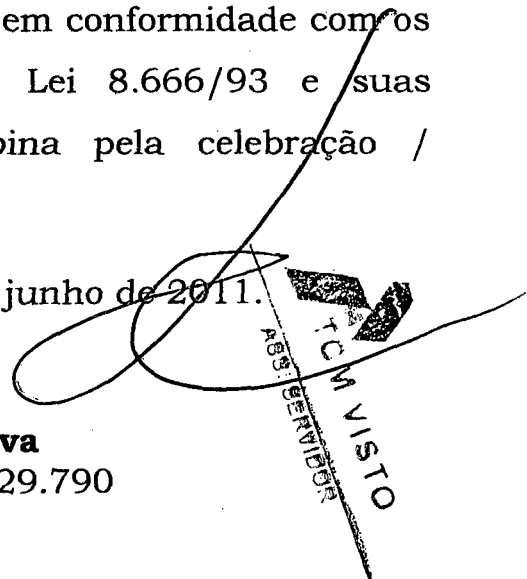
PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos - BA., 01 de junho de 2011.


Danilo da Conceição Silva

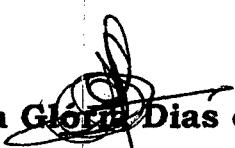
Assessor Jurídico - OAB/BA 29.790


TCM VISTO
ASS. JURIDICA

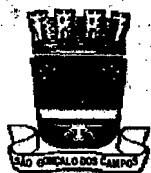
DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscamos/publicacao>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos - BA., 01 de junho de 2011.


Ana Glória Dias da Costa

Auxiliar Contábil - RG.2.028.850



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



RECIBO

Valor	210,00
INSS	-
ISS	6,30
IR	-
Líquido	203,70

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 210,00(Duzentos dez reais), referente a serviço prestado com fornecimento de jornais no mês de junho e julho/11. Cf. nota nº 3138.

São Gonçalo dos Campos, 29 / 07 / 11.

Maura Moura dos Santos.
Assinatura

CREDOR: MAURA MOURA DOS SANTOS

ENDEREÇO: Rua do Corredor, s/n Sete Portas - São Gonçalo dos Campos - BA.

C.P.F.: 884.689.415-49

RG.: 05569620-10

Jocineia Moura de Jesus
Controlador Interno